



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 01/2025

Indica ao Poder Executivo que faça a correção das tabelas de vencimento dos servidores do grupo operacional de nível elementar (faxineiras, garis, serventes entre outros).

O vereador **ELIELSON PEREIRA LINO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicita que, após ouvido o Plenário, esta Casa Legislativa envie proposição ao Excelentíssimo Prefeito Municipal indicando-lhe que faça a correção das tabelas de vencimento dos servidores do grupo operacional de nível elementar.

Justifica-se a presente indicação pelo fato de que os vencimentos desses servidores encontram-se abaixo do salário mínimo nacional, o que afeta diretamente a valorização e a motivação desses profissionais. Ressalta-se que, por força constitucional, nenhum servidor público pode receber menos que o salário mínimo, sendo garantido o complemento necessário. No entanto, **a defasagem nas tabelas de vencimento impacta negativamente a estrutura da carreira, desconsiderando o tempo de serviço e a experiência acumulada pelos servidores.**

O grupo operacional de nível elementar contempla profissionais essenciais para o bom funcionamento do serviço público, como Auxiliares de Serviços, Garis, Serventes de Pedreiro, Jardineiros, Serviçais, entre outros. São trabalhadores que desempenham funções indispensáveis à manutenção da cidade e à qualidade de vida da população.

Diante do exposto, sugere-se a revisão e correção das tabelas de vencimento, de forma a assegurar uma progressão salarial justa e compatível com o tempo de serviço e a importância das funções desempenhadas por esses servidores.

Por tudo o que foi exposto, solicito aos nobres vereadores o apoio nesta proposta, bem como o acatamento da presente indicação.

Cana Verde/MG, 31 de janeiro de 2025.

ELIELSON PEREIRA LINO

Vereador